

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE,  
POLÍTICA URBANA E HABITAÇÃO**

**RELATÓRIO N°**

**PETIÇÃO N° 2/2016**

**AUTOR: VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO**

**RELATOR: VEREADOR ZÉ LUCAS**

**Relatório**

A questão relacionada ao assunto DAS PETIÇÕES possui título próprio no Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí:

**TÍTULO IX**

**DAS PETIÇÕES E REPRESENTAÇÕES**

Art. 293. As petições, reclamações ou representações de qualquer pessoa física ou jurídica contra ato ou omissão das autoridades e entidades públicas municipais, ou imputados a Membros da Câmara, serão recebidas e examinadas pelas comissões competentes, desde que:

(...)

§ 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se for necessário, contados da distribuição do processo, para sua instrução.

(...)

§ 4º Na fase de instrução, a Comissão poderá convocar secretários e servidores municipais cuja competência ou atribuição se encontre no campo do objeto do processo, além dos peticionários, reclamantes e representantes e dos reclamados e representados, bem como das testemunhas que indicarem, para prestarem informações.

(...)

§ 7º Exaurida a fase de instrução, o Presidente da Comissão designará relator para, no prazo de 7 (sete) dias, apresentar relatório, na conformidade do artigo 111, no que couber, do qual se dará ciência aos interessados.

§ 8º Apresentado o relatório, a Comissão reunir-se-á, no prazo de 8 (oito) dias, para sua discussão e votação.

A presente petição n.º 2/2016 constante no Ofício n.º 53/GAB-PV/Netinho do Mamoeiro (fls.02) protocolada em 16 de maio de 2016 e publicada no quadro de aviso no Saguão da Câmara em 31 de maio de 2016 tem como objeto que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Política Urbana e Habitação da Câmara Municipal de Unaí apure o

fato com o devido conhecimento das autoridades competentes acerca da retirada de terra em um terreno do município adquirido do espólio do Senhor José Felix com localização ao fim da Rua Padre Barone, no Bairro Mamoeiro.

A retirada de terra do local por uma empresa particular deixou cratera enorme, propício a erosões e desmoronamentos e podendo até colocar em risco as famílias que habitam nas proximidades. Além disso, não se sabe se há autorização ambiental de órgãos públicos para a regularização dessa retirada, já que existem árvores nativas que estão ficando desprotegidas.

O peticionário, com base na denúncia realizada pelos moradores do bairro, encaminhou ao Dr. Rafael Moreno Machado, Promotor de Justiça da Comarca de Unaí, através do Ofício n° 52/GAB-PV/Netinho do Mamoeiro (fls.05) no dia 13 de maio de 2016 a transcrição da petição ora analisada com a finalidade do nobre Promotor averigue a situação e tome as medidas necessárias para apuração e resolução do problema.

No dia 07/06/2016 houve distribuição (fls.03) da proposição à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Política Urbana e Habitação desta Casa.

A matéria sob exame é recebida pelo Presidente da Comissão por intermédio da distribuição de proposição, no qual foi cientificado em 17 de junho de 2016. A Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992 informa que:

Art. 120. Ao Presidente de Comissão compete:

XXVII - receber petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública e adotar o procedimento regimental adequado.

Percebe-se que é de competência das comissões tratar sobre o assunto em questão:

Art. 94. Às Comissões, em razão da matéria de sua competência ou da finalidade de sua constituição, cabe:

X - receber petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública;

Na ata da 3<sup>a</sup> reunião extraordinária da comissão realizada em 17/06/2016, no que tange a Petição de n.2/2016, de autoria do Vereador Netinho do Mamoeiro que denuncia retirada de terra na Rua Padre Barone localizada no Bairro Mamoeiro, o autor da matéria relatou que os moradores querem providências acerca da enorme cratera que se abre com a retirada da terra prejudicando assim a vegetação presente, além de colocar em risco as famílias que residem perto. Ouiu dizer que a empresa que retirou a terra construirá um campo de futebol no local e que já foram vistos veículos de propriedade do Município transportando a terra. Disse também que encaminhou o Ofício n.º 93/2015 ao Secretário de Obras solicitando informações sobre o destino que será dado ao terreno e à terra, mas alega que não foi atendido e o Ofício n.º 52/2015 ao Dr. Rafael Moreno, Promotor de Justiça, denunciando os fatos e solicitando providências.

O Vereador Paulo Arara solicitou que o Vereador Netinho juntasse provas e sugeriu que a Comissão fosse ao local acompanhada da polícia ambiental.

Já o Vereador Zé Lucas disse que a denúncia é muito séria e sugeriu que fosse oficiado o CODEMA e o SUPRAM para solicitar informações acerca da existência de licença ambiental para retirada da terra, bem como esclarecimentos dos fatos denunciados ao Secretário de Obras e do Meio Ambiente. As sugestões foram aprovadas por unanimidade.

Por fim, o presidente em exercício determinou a juntada dos Ofícios n.º 52 (fls.05/06 - com fotos do local) e 93/2015 (fls.07) ao processo, de autoria do Vereador Netinho e designou visita ao local da denúncia para o dia 22 de junho de 2016, às 9h determinado que fosse oficiado o comando da polícia ambiental.

Foi encaminhado Ofício nº 179/GSC (fls.09), datado de 17/06/2016, ao Major da PM Luiz Alves, Comandante da 16ª Companhia Independente do Meio Ambiente e Trânsito de Unaí, para solicitar policiamento em uma diligência da Comissão de Agricultura relacionada à Petição 2/2016 a ser realizada no dia 22 de junho de 2016, às 9h, na Rua Padre Barone, Bairro Mamoeiro. O recebido ocorreu em 20/06/2016 às 12h30min.

Em resposta, a 16ª CIA PM INDEPENDENTE MEIO AMBIENTE E TRÂNSITO, por intermédio do comandante, protocolou na Câmara em 21/06/2016, o Ofício n.º 39/2016 (fls.14) para informar que na referida data todos os militares do Meio Ambiente estarão em treinamento, porém a partir do dia 24/06/2016 estará à inteira disposição.

Os Ofícios n.º 74/SACOM (fls.10) e 75/SACOM (fls.11) datados do dia 17/06/2016 e dirigidos, respectivamente, ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, teve como objetivo encaminhar à comissão no prazo máximo de 15 dias, esclarecimentos sobre os fatos denunciados informando se a retirada de terra do local é mediante licença ambiental. Ambos ofícios foram recebidos no dia 21/06/2016.

Constatam-se as mesmas respostas com protocolo e data do dia 24/06/2016 tanto no Ofício n.º 72/2016 SEMAND/PMU-MG quanto no Ofício n.º 020/2016 SEMOIT/PMU-MG aos ofícios acima citados, conforme se pode observar nas fls.15/26. Ambas as respostas trazem que:

“A extração de terra não consta na listagem de atividades passíveis de licenciamento ambiental ou autorização ambiental de funcionamento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 74/2014, que estabelece critérios para classificação de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de autorização ambiental de funcionamento ou de licenciamento ambiental no nível estadual. Portanto, não necessita de licenciamento ou autorização ambiental.”

“Entretanto, a atividade de extração de terra do referido local possui parecer favorável emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (cópia em anexo), por considerar que a terra seria utilizada para obras de canalização da gruta do Taquaril, tratando-se, portanto, de obra de utilidade pública e interesse social”.

“A extração da terra foi realizada por empresa particular, NG Engenharia, devidamente contratada através de processo licitatório para realização das obras de canalização da grota do Taquaril (contrato SAAE 024/2014). A NG Engenharia será responsável pelo nivelamento da área de extração, de forma que a mesma fique em conformidade com a estrada de acesso. Em caso de a NG Engenharia não realizar o nivelamento, este será realizado pelo SAAE, conforme através do Ofício nº 49/2016 SEMAND/PMU-MG (cópia em anexo)”.

“A área encontra-se nivelada, não existindo “crateras enormes” ou “buracos” como apresentado no Ofício nº 53/GAB – PV/Netinho do Mamoeiro de 13 de maio de 2016 (Petição 2/2016)

“Para limpeza superficial da área para extração da terra houve supressão apenas de gramíneas, plantas herbáceas e arbustivas, o que não necessita de autorização ambiental. No local foram mantidas as espécies arbóreas, incluindo as que são protegidas ou imunes de corte, como pequi, e que se encontram em excelente estado de preservação, inclusive as suas raízes, que não se encontram desprotegidas, contrariando ao citado no Ofício nº 53/GAB – PV/Netinho do Mamoeiro de 13 de maio de 2016 (Petição 2/2016)”.

“Na cabeceira da área escavada, com desnível de no máximo de 2,5 metros em alguns trechos, há apenas dois lotes ocupados, cuja construções estão a uma distância em torno de 10 metros do talude de escavação, e as cercas que determinam os limites dos lotes, estão a uma distância de aproximadamente de 2,5 metros do talude de escavação. No talude da escavação há pequenos sinais de desmoronamentos provocados pela água da chuva, mas que com pequenas intervenções poderão ser recuperados e não determinem riscos aos lotes circunvizinhos”.

Ademais as respostas têm os seguintes desfechos: “a extração da terra para obra pública de canalização da grota do Taquaril não se enquadra e não apresenta sustentação para denúncia à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Política Urbana e Habitação da Câmara Municipal”.

Às fls. 18 e 24 há um mesmo parecer datado de 13 de abril de 2016 assinado tanto pelo Secretário Municipal da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável quanto por uma Engenheira Agrônoma que afirma ser de “UTILIDADE PÚBLICA do Município de Unaí/MG, a necessidade de EXTRAÇÃO DE TERRA E CASCALHO no âmbito deste mesmo município, com transporte para Grotta Taquaril, desde que respeite os limites do Meio Ambiente e Preservação Ambiental do mesmo”.

Às fls.19 e 25 há um mesmo Ofício nº 49/2016 SEMAND/PMU-MG datado de 03 de maio de 2016, emitido pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e dirigido ao SAAE encaminhando “cópia do processo de liberação de licença para retirada de terra num lote no Bairro Mamoeiro para concretizar a obra da Grotta do Taquaril, onde a NG Engenharia, através do Sr. Flávio, se responsabilizou em compactuar e nivelar o local utilizado”. Ademais, afirmou

**também que “fica acertado que se a empresa acima citada não cumprir o compromisso firmado por escrito, fica o Saae responsabilizado de realizar o mesmo”. (grifo nosso)**

Às fls. 20 e 26 há um mesmo Ofício n. 004/2016 da NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA na pessoa do Luciano Neves Garcia com data de 19 de abril de 2016 encaminhando ao Senhor João Lúcio Lima, Secretário Municipal de Obras, o seguinte: “**Sobre o assunto, venho solicitar vossa autorização para retirada de aproximadamente 7.500 m<sup>3</sup> (+ ou - 500 caminhões truck) de material de empréstimo (terra) em terreno de propriedade desta municipalidade, localizado no Bairro Mamoeiro, afim de concluir o aterro da galeria de águas pluviais da obra encimada. Ressalvo que será de nossa responsabilidade o nivelamento da área onde o material for retirado, de forma que a mesma fique em conformidade com estrada de acesso existente**”. (grifo nosso)

Na ata da 1ª reunião ordinária (fls.27) da comissão realizada em 30/06/2016, no que tange a Petição de n.2/2016, foi efetuada a leitura dos Ofícios 020/2016 SEMOIT/PMU-MG e 72/2016 SEMAND/PMU-MG. O Presidente, logo em seguida, determinou a leitura do relatório referente à visita ao local da denúncia para constatação dos fatos denunciados com a juntada ao processo.

O Vereador Paulo Arara sugeriu que fosse dado um prazo para a conclusão das obras de canalização da Grotta do Taquaril diante do que foi oficiado pelos Secretários de Obras e Meio Ambiente.

O autor da matéria disse que da leitura dos ofícios chegou a conclusão de que muito do que foi dito pelos secretários não condiz com a realidade. Requereu, então, que fosse oficiado o Secretário Municipal de Obras solicitando cópia do contrato de canalização da Grotta do Taquaril e da planilha de custo para execução das obras.

Se os ofícios do CODEMA e SUPRAM não fossem respondidos, o presidente requereu a reiteração dos mesmos. Requereu também que fosse solicitado ao Saae: cópia do contrato n.º 024/2014, informações sobre quem é o responsável pelo nivelamento da área de extração da terra e qual o prazo para execução das obras e se o Saae atesta que a retirada da terra está sendo realizada dentro das normas e se o emissário da rede de esgoto não está sendo comprometido.

Todos os requerimentos foram aprovados.

Em seguida, às fls. 28/32, consta relatório da diligência (com fotos) datado do dia 27/06/2016 com a sua juntada no dia 30/06/2016, na qual os Vereadores Netinho do Mamoeiro, Zé Goiás e Zé Lucas, membros dessa comissão, compareceram ao local denunciado situado no Bairro Mamoeiro e constataram possíveis irregularidades quanto a forma que está sendo aberta a vala e para que fim esta terra está sendo retirada. Assim, constataram que as informações da petição procedem, pois há dois buracos enormes, prejudicando assim a vegetação e causando prejuízos as residências próximas com as erosões vistas. Além disso, o emissário da rede de esgoto está no meio dos dois buracos causando preocupação aos Vereadores, porque o esgoto ficou mais alto do que o terreno.

Ofício n.º 33/SACOM (fls.33/34) dirigido ao Diretor do Saae, Petrônio Cordeiro Valadares, datado de 30/06/2016 e recebido em 1º/7/2016 solicitando cópia do contrato n.º 024/2014, informações sobre quem é o responsável pelo nivelamento da área de extração da terra e qual o prazo para execução das obras, se o Saae atesta que a retirada da terra está sendo realizada dentro das normas e se o emissário da rede de esgoto não está sendo comprometido.

Ofício n.º 84/SACOM (fls.35) datado de 30/06/2016 e recebido em 1º/7/2016, dirigido ao Secretário Municipal de Obras, João Lúcio Lima, solicitando que no prazo máximo de 15 dias, envie cópia do contrato a respeito da canalização da Grotta do Taquaril, bem como a planilha de custo para execução da obra.

Ofício n.º 004/2016 do CODEMA (fls.36), datado de 1º/7/2016, assinado por Carlos Alberto Kiyoshi Komeno e juntado em 8/8/2016 respondendo que a atividade de retirada de terra não consta na deliberação normativa COPAM n.74/2004, que estabelece critérios para classificação de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de autorização ambiental de funcionamento ou de licenciamento ambiental no nível estadual, e que também não existe regulamentação na legislação ambiental municipal. E ainda, informando que o local de retirada não é considerado área de preservação permanente e que como a vegetação arbórea foi mantida conclui-se que a retirada de terra não é passível de licenciamento ou autorização ambiental.

Ofício n.1510/2016 do SUPRAMNOR (fls.37), datado de 1º/7/2016, assinado por Ricardo Rodrigues de Carvalho e juntado em 8/8/2016 informando que a demanda em questão foi repassada ao Núcleo Regional de Fiscalização Noroeste de Minas para verificação dos fatos, uma vez que se trata de atividade não regularizada junto a esta Superintendência, conforme fls.38.

Ofício 160/2016 (fls.39/50), datado de 7/7/2016, juntado em 8/8/2016 e assinado por Rodrigo Borges Kazmirczak, Diretor do Departamento Técnico Operacional do Saae, informando que o nivelamento e a recomposição da área de empréstimo serão feitas pela empresa NG Engenharia LTDA, que a retirada de terra do local foi realizada dentro das normas e procedimentos corretos, que a realização das obras de construção do emissário não foi comprometida devido à extração de terra e que segue em anexo cópia do contrato n.24/2014.

Ata da 2ª reunião ordinária (fls.51/52) da comissão realizada em 11/8/2016, em que foi feita a leitura dos ofícios recebidos e já mencionados acima. Além disso, o Vereador Eugênio Ferreira requereu que fosse oficiado o Núcleo de Fiscalização Noroeste de Minas, solicitando informação sobre a existência de licença ambiental para a retirada da terra mencionada na petição, por causa da resposta do Superintendente da SUPRAMNOR (fls.37/38). Requerimento que foi rejeitado, pois não houve a maioria dos votos dos presentes. Além do mais, o Vereador Zé Lucas requereu que fosse oficiado o Saae para questionar se a empresa NG Engenharia e Construções LTDA já realizou o nivelamento e recomposição da área. Requerimento que foi aprovado por unanimidade.

Ofício n. 99/SACOM (fls.53), datado de 12/8/2016 e recebido no mesmo dia, dirigido ao Diretor do Departamento Técnico Operacional do Saae, Rodrigo Borges Kazmirczak,

solicitando que informe se a empresa NG Engenharia e Construções LTDA já realizou o nivelamento e recomposição da área, objeto da denúncia.

Ofício n.188/2016 (fls.54/66), datado de 15/8/2016, assinado pelo Diretor do Departamento Técnico Operacional do Saae, Rodrigo Borges Kazmirczak, juntado em 17/8/2016, informando que já forneceram resposta ao Ofício n.83/SACOM que possui o mesmo teor do último ofício (n.99/SACOM) e enviou novamente a cópia do contrato n.24/2014. Ficando assim, sem responder o que havia sido perguntado pela comissão.

Ata da 4<sup>a</sup> reunião extraordinária (fls.67) da comissão realizada em 22/8/2016. O Presidente em exercício Eugênio Ferreira informou que venceu no dia 15/8/2016 o prazo para que o Senhor João Lucio de Lima, Secretário Municipal de Obras, atendesse ao pedido da comissão e encaminhasse cópia do contrato e a planilha de custo para execução das obras de canalização da Grotta do Taquaril.

Além disso, o Vereador e autor Netinho do Mamoeiro manifestou sua indignação com a omissão e irresponsabilidade da administração declarando sua preocupação com os prejuízos causados com a retirada da terra daquela área do Bairro Mamoeiro.

O Vereador Netinho do Mamoeiro disse também que esteve no local no dia anterior e que nada foi feito no sentido de nivelar e recompor o terreno. Por fim, sugeriu a designação de um relator para a matéria e o seu encaminhamento ao Ministério Público. O Presidente em exercício declarou encerrada a fase de instrução do processo e designou o Vereador Zé Lucas relator para emissão do relatório final nos termos e prazos regimentais.

Por fim, despacho em 22/8/2016 do Presidente da Comissão para feitura do relatório, fls. 68.

## **Conclusão**

Dessa forma, passada a fase de instrução, uma vez que o próprio Vereador peticionário membro da comissão se pronunciou na última reunião sugerindo a designação de um relator para a matéria e seu encaminhamento ao Ministério Público e não foi requerida nenhuma outra diligência pelos outros membros da Comissão, entende-se que:

A denúncia quanto a irregularidade da retirada da terra, no terreno municipal localizado ao final da rua Padre Barone, no Bairro Mamoeiro, para as obras de canalização da Grotta do Taquaril de responsabilidade da empresa NG Engenharia é consistente no ponto que o buraco causado pela extração do material permanece aberto, conforme relatório da diligência ao local comprovado pelas fotos anexas (fls.30/32), de acordo com a afirmação do Vereador e autor Netinho do Mamoeiro que esteve no local no dia 21/08/2016, como prevê a ata da reunião (fls.67) e já que o Saae não respondeu a questão se a empresa já realizou o nivelamento, contudo relatou (fls.55) que será feito pela empresa NG Engenharia.

Os Secretários Municipais de Obras e do Meio Ambiente afirmaram em resposta aos ofícios encaminhados pela comissão que a NG Engenharia, quem solicitou autorização para retirar aproximadamente 500 caminhões truck de terra do terreno, será responsável pelo nivelamento da

área de extração, de forma que a mesma fique em conformidade com a estrada de acesso e que em caso de a NG Engenharia não realizar o nivelamento, este será realizado pelo SAAE.

Ademais, a própria empresa NG Engenharia em ofício (fls.20) encaminhado ao Secretário Municipal de Obras, assumiu a responsabilidade pelo nivelamento da área onde a terra foi retirada.

Assim, quem será o responsável pela irregularidade apurada e quando se iniciará o nivelamento e recomposição da área, visto que também vem causando vários transtornos aos moradores do Bairro Mamoeiro?

Outra questão pertinente é que apesar do Secretário Municipal de Obras dizer que a extração de terra não conste na listagem de atividades passíveis de licenciamento ou autorização ambiental, conforme deliberação normativa COPAM n. 74/2004, e afirmar que a atividade de extração do referido local possui parecer favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente por considerar que a terra seria utilizada em obras de canalização da Grota do Taquaril, tratando-se, portanto, de obra de utilidade pública e interesse social, o referido parecer na realidade atesta somente que é de utilidade pública a necessidade de extração de terra e cascalho com transporte para a Grota do Taquaril, desde que respeite os limites do meio ambiente e preservação ambiental.

Além do mais, o Superintendente Regional do SUPRAMNOR encaminhou ao Núcleo Regional de Fiscalização Noroeste de Minas a demanda acerca da existência de licença ambiental para retirada da terra, com o fim de verificação dos fatos, “uma vez que se trata de atividade não regularizada junto a esta Superintendência” (fls.37/38).

Eu como relator, fui favorável à aprovação do requerimento de oficiar o Núcleo de Fiscalização Noroeste de Minas para saber sobre a existência de licença ambiental da retirada da terra em consideração ao Ofício n.718/2016 da SUPRAMNOR (fls.38). Contudo, o requerimento foi rejeitado na 2<sup>a</sup> reunião ordinária da comissão e, portanto, não tenho como averiguar se a extração foi realmente regular e dentro dos padrões ambientais legais, pelo que consta nos autos.

Como se trata de assunto que envolve interesse da sociedade e recursos públicos municipais, uma vez que a retirada de terra do terreno público foi em face da realização da obra pública de canalização da Grota do Taquaril, torna-se pertinente que o Ministério Público tome conhecimento dos fatos e promova as medidas que achar necessárias.

Pelas razões exaradas, voto pela aprovação do relatório e o seu encaminhamento ao Ministério Público com as cópias do processo.

Unaí-MG, 29 de agosto de 2016.

**VEREADOR ZÉ LUCAS**  
*Relator Designado*